

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMUNS A SUBPROGRAMAS

Código: 00.61.51.99

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.791.908
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.423.814	2.423.814	
3.1.1.0	Pessoal	2.423.814			
3.1.1.1	Pessoal Civil			368.094	
3.2.0.0	Transferências Correntes		368.094		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social				
3.2.3.1	Inativos	339.632			
3.2.3.3	Salário Família	28.462			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DE CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Código: 01

Categoria de Programação: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

Código: 00.61.51.03

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				648.147
3.1.0.0	Despesas de Custeio		636.695	636.695	
3.1.1.0	Pessoal	636.695			
3.1.1.1	Pessoal Civil			11.452	
3.2.0.0	Transferências Correntes		11.452		
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social				
3.2.3.3	Salário Família	11.452			

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, de Cr\$ 6.346.150,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta cruzeiros), possibilitará ao Tribunal de Contas do Estado, a atender ao pagamento do pessoal, inativos, e salário família, cujas dotações consignadas no seu orçamento, tornaram-se insuficientes para atender ao aumento concedido.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.346.150
3.2.0.0	Transferência Correntes		6.346.150	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	6.346.150		

DENOMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria de Programação:

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.62.02.00

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.346.150
3.2.0.0	Transferência Correntes		6.346.150	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	6.346.150		

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 819, de 27 de Dezembro de 1972, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS	Total	3ª Quota	4ª Quota
02 — Tribunal de Contas do Estado			
02.01 — Administração Direta			
02.01 — Tribunal de Contas do Estado			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa	6.346.150	3.173.075	3.173.075
21 — Administração Geral do Estado			
21.02 — Administração Direta			
21.02 — Encargos Gerais do Estado			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz	6.346.150	3.173.075	3.173.075

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de julho de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 1.562, DE 4 DE JULHO DE 1973

Dá denominação ao Centro de Saúde de Monteiro Lobato

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. João Auricchio" o Centro de Saúde de Monteiro Lobato, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 4 de julho de 1973.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Junior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 4 de julho de 1973.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 1863, DE 4 DE JULHO DE 1973

Aprva alterações nos Decretos nos 854, de 28 de dezembro de 1972, e 921, de 8 de janeiro de 1973 que dispõem, respectivamente, sobre a locação de recursos do Código 21.04 Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973, e sobre aprovação da Programação Orçamentária da Despesa do Estado, para a Secretaria de Economia e Planejamento

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, da Secretaria de Economia e Planejamento aprovada pelos Decretos nos 854, de 28 de dezembro de 1972, e 921, de 8 de janeiro de 1973, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTARIA E SETOR

ENTIDADE	Setor	Entidade Unidade Orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	Cr\$
Reduz:		
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		3.480.000,00
Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista		3.480.000,00
66 — Economia e Planejamento	3.480.000,00	
Suplementa		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		3.480.000,00
Serviços em Regime de Programação Especial		3.480.000,00
67 — Programas Especiais	3.480.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CATEGORIA ECONOMICA	Elemento Econômico	Categoria Econômica Subcategoria Econômica
Código	Especificação	Cr\$
Reduz		
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		3.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.480.000,00
4.3.0.0	Transferência de Capital	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	2.480.000,00
Suplementa		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		3.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.480.000,00
4.3.0.0	Transferência de Capital	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	2.480.000,00